



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 453/2008
De 02 de Junho de 2008

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O **Prefeito do município de Vale do Anari** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Fica criado o projeto **1061** – vinculado a Função Programática - 02.008.15.451.0011.**1061** – Obras – Pátio da Prefeitura

SUPLEMENTA

02. PODER EXECUTIVO

02.008. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.008.15.451.0011.1061 – Obras – Pátio da Prefeitura

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

TOTALR\$ **100.000,00**

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de transferência Financeira da Caixa Econômica Federal para o Município de Vale do Anari, firmado através de contrato.

Art. 4º O Projeto criado nesta lei, fica incluído no PPA – Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.008.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal